

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6^a REGIÃO
2^a VARA DO TRABALHO DE BARREIROS
Av Tancredo Neves, S/N, CENTRO, BARREIROS - PE - CEP: 55560-000
CartPrec 0000504-84.2016.5.06.0282
AUTOR: UNIÃO FEDERAL - PGF
RÉU: CENTRAL ACUCAREIRA USINA SANTA MARIA S/A.

EDITAL DE PRAÇA EM PROCESSO ELETRÔNICO

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **BERNARDO NUNES DA COSTA NETO**, Juiz(íza) do Trabalho da 2^a Vara do Trabalho de Barreiros, ficam cientes as partes, através de seus patronos acima relacionados, bem como todos os interessados, da PRAÇA a ser realizada no dia **19/10/2016** às 10:00h, na sede deste Fórum, com endereço na Av Tancredo Neves, S/N, CENTRO, BARREIROS - PE - CEP: 55560-000, onde será(ão) levado(s) a pregão público de venda e arrematação o(s) seguinte(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo eletrônico em epígrafe:

DESCRIÇÃO DO BEM CONFORME AUTO DE PENHORA:

- Um fundo agrícola denominado de ARAGUABA, de propriedade da Central Açucareira Usina Santa Maria S/A. registrado no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Barreiros/PE, no livro 2-C, fls. 94, matrícula n° 351 e 2-A-M, medindo 550ha (quinientos e cinquenta hectares), com as descrições e confrontações já consignadas na referida matrícula, imóvel com grande parte palantado com cana-de-açúcar.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: São José da Coroa Grande-PE.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 8.250.000,00 (oito milhões duzentos e cinquenta mil reais)

DATA DA AVALIAÇÃO: 15/06/2016

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 23.043,32 (vinte e três mil, quarenta e três reais e trinta e dois centavos)

FIEL DEPOSITÁRIO: CENTRAL AÇUCAREIRA USINA SANTA MARIA S/A

O arrematante deverá garantir o pagamento no ato de 20% do valor do lance a título de sinal, mediante depósito judicial (Art. 888, § 2º da CLT); e deverá depositar o restante do valor no prazo de 24 horas após a arrematação, também em conta judicial vinculada ao processo em epígrafe, sob pena de perda do sinal em favor da execução (Art. 888, § 4º da CLT).

Não havendo licitantes, adjudicação ou remição, e se o bem não alcançar lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á a sua alienação pelo maior lance (art. 891 do CPC/2015), ficando desde logo designados os dias 16/11/2016, 14/12/2016, 25/01/2017, 15/02/2017 e 15/03/2017 para realização dos leilões desse(s) mesmo(s) bem(ns) no mesmo endereço e horário já referidos acima.

Não localizados os litigantes, seu(s) cônjuge(s) ou os titulares de ônus sobre os bens, estes serão considerados intimados com a publicação deste edital (Art. 207, VI do Provimento n.º 02/2013 da Corregedoria Regional do TRT6).